

Quantidade: 1920 unidades

Do valor máximo aceitável – R\$ 105,00 por botijão. Totalizando um **Valor Máximo Aceitável de – R\$ 201.600,00.**

O Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 25/02/2022, às 17:00h.

A PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO podem ser enviados através do e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras.@timbauba.pe.gov.br, ou entregar presencialmente

#### Documentos de habilitação exigidos:

##### Habilitação jurídica:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

##### Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10. Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
2. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), quando explicitamente excluídos na certidão exigida no subitem anterior.

#### Qualificação Técnica

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

2. Também serão exigidos como requisito de qualificação técnica:

- a) Atestado de Regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco;
- b) Certificado de autorização – Posto Revendedor de GLP expedida pela Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

#### Das Declarações

1. Declaração de Cumprimento das condições de habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

**Obs.:** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

2. Declaração de Idoneidade, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
4. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
5. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante; (SE FOR O CASO).
6. Declaração de Responsabilidade, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
7. Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

**Publicado por:**

Renan Agostinho de Sousa

**Código Identificador:**61B398E0

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 001/2022.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público SEDUC nº 001/2022, visando a **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, será até 14/03/2022, no horário de 08:00hs às 17:00hs (horário local). O valor total será de **R\$ 348.158,92**. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 15/03/2022 às 09:30 horas, na sala da Coordenadoria de Licitações, no centro administrativo da prefeitura, situada à Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações supracitada, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com).

Toritama, 21 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**–  
Membro Substituto da CPL

**Publicado por:**

José Inácio da Silva Filho

**Código Identificador:**6B764E6E